



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO LOTE** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 46, de 3 de novembro de 2020, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **25/10/2021**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	VALORES REFERENCIAIS
IX	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD – LEI 13.709/18
X	MINUTA DE CONTRATO (Lotes 1 e 2)

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

- **As sessões serão realizadas em ambientes arejados e adotando-se medidas de prevenção, como a disponibilização de álcool em gel e distanciamento;**
- **É obrigatório o uso de máscaras para a participação nas sessões públicas de licitação. Cada participante deverá levar sua própria máscara.**



FLS. _____

PROC. 070/2021 _____

C.M. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

- **A Câmara solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante, de forma a evitar aglomerações.**
- **Caso o representante apresente Coriza, Febre, Gripe, Tosse, Dificuldade para respirar, Dor muscular, Fadiga, ou outros sintomas, o mesmo não deve participar da sessão.**
- **A Câmara orienta ainda para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam as demais medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.**
- **A Câmara solicita aos participantes que tragam sua própria caneta.**



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios, de higiene, limpeza, descartáveis e de materiais de escritório para a reposição do estoque do almoxarifado para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Araraquara.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática
01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

- 1) 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação
- 2) 3.3.90.30.16 – Material de expediente
- 3) 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados
- 4) 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
- 5) 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
- 6) 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as MEs, EPPs ou equiparadas, do ramo de atividades relacionado ao objeto deste Edital, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, enquadradas como tais na forma do artigo 3º, da citada Lei, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

3.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, os seguintes documentos para credenciamento:



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:
- 4.1.2.1 Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**
- 4.1.2.2 Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.
- 4.1.3 Em ambos os casos previstos no item **4.1.2**, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem **4.1.1**, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.
- 4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

4.1.5 Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

4.1.6 A ausência da declaração prevista no item 4.1.5 importará na inabilitação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.7 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).



5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE A</u>	<u>ENVELOPE B</u>
<u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
REF.: PREGÃO Nº 005/2021	REF.: PREGÃO Nº 005/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

- 5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
- 5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (070/2021) e do Pregão (05/2021);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço unitário e total de **todos os itens e subitens que integram o lote, bem como preço total**, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Prazo de entrega para os lotes **01 e 02**: deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme **necessidade** da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias contados da solicitação de servidor responsável pelo Almoxarifado;
- 6.1.6 Prazo de entrega para o lote **03**: deverá ocorrer de forma **única** em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento;
- 6.1.7 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.8 Prazo de validade da proposta: **para os lotes 01 e 02** não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de sua apresentação ; **para o lote 03** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

6.1.9 Prazo de validade dos produtos: **para os lotes 01 e 02** mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega; **para o lote 03** mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega;

6.1.10 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);

6.1.11 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

- 7.1.3 Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A prova de quitação de tributos para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.10 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.11 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.12 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM, nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.1.13 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

- 7.1.14 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.15 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.
- 7.1.16 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) na cláusula 7.1.14 deverá(ão) ser substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.17 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou de forma pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. No que tange à quantidade, o atestado, em conformidade com a Súmula nº 24 do TCE/SP, será considerado compatível caso apresente no mínimo 50% da quantidade total do objeto da presente licitação.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.1.18 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

7.1.19 Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: declaração de que auferem receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

7.1.20 Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente, do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.1.21 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

7.1.22 Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.

8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade, inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.21.1.

8.7 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.21.1.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.

9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:

- 9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;
- 9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;

9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);

9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;

9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o valor total de cada lote.**

9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços das propostas iniciais.

9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.

9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.

9.15 Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.15.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco)



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

9.15.2 No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei.

9.16 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.15;

9.17 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.

9.18 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.19 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

9.20 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.21 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.21.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.23 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

9.24 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

9.25 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.

10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 9h às 18h.

10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.8 Os recursos interpostos pelas licitantes bem como as respostas do Pregoeiro e do Presidente da Casa serão publicados em portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara, no site www.camara-arq.sp.gov.br, link “licitações”, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes a consulta dos mesmos.

10.8.1 O Pregoeiro poderá enviar os documentos citados neste item via e-mail, sendo esta prática NÃO obrigatória, mas apenas como uma forma complementar de ampliar a publicidade dos atos. Portanto, a Câmara Municipal de Araraquara não se responsabiliza por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

11 DA GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 São dispensáveis os instrumentos de contrato e facultada a substituição prevista no caput do art. 62 da Lei 8.666/93, devendo ser observado ainda o que manda o §2º do mesmo dispositivo legal. Dessa forma, para os **Lotes 1 e 2**, após a homologação da licitação, as adjudicatárias serão convocadas, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinarem os instrumentos contratuais, na forma da minuta apresentada no Anexo X, adaptado às propostas vencedoras. Para o **Lote 3**, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante notas de



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

empenho, onde constarão as especificações, compromissos e condições dispostas ao longo deste edital e do termo de referência, para fins de tutela do interesse público.

12.2 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).

12.3 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.2, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

12.4 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de fornecimento.

12.5 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

12.6 No caso do subitem 12.5, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.

12.7 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17.

13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Os produtos objeto do presente Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Araraquara, sito à Rua São Bento, 887, em dia útil, de segunda às sexta-feira, no horário compreendido entre 12 e 18 horas, devendo atender as especificações constantes no ANEXO II deste Edital e nos prazos estipulados nos itens 6.1.5 e 6.1.6, observando-se o seguinte:

13.1.1 A empresa poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto nos itens 6.1.5 e 6.1.6 em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega, desde que, devidamente justificados, ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 ou qualquer outro fato relevante, para serem submetidos à apreciação da CONTRATANTE;

13.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo Almoxarifado;

13.1.3 Verificado que os produtos possuem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso, o servidor responsável pelo Almoxarifado atestará, mediante termo em duas vias, o recebimento definitivo, sendo que uma via será oportunamente encaminhada à Diretoria de Finanças e a outra colocada à disposição da empresa contratada.

13.1.4 Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Câmara Municipal de Araraquara poderá rejeitá-



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

los, determinando sua substituição, que deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito expedida pela contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

13.1.5 Não sendo os produtos substituídos no prazo assinalado no subitem anterior, a Câmara Municipal Araraquara poderá rescindir o contrato que será realizado por forma de nota de empenho, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, sem qualquer ônus, garantida oportunidade de defesa à empresa contratada.

13.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste edital, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A CONTRATANTE não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, conforme lotes 01 e 02, sendo que sua aquisição se dará conforme sua necessidade.

14.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Araraquara, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente ou boleto em nome da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após a data em que o requisitante



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

encaminhar à Diretoria de Finanças o atestado de recebimento dos produtos e da nota fiscal.

15.2 Do pagamento devido à empresa Contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

15.3 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à Contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 15.1 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.

15.4 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,00% (um) por cento, ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

16.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 09h às 18h.

16.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 070/2021 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

16.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

17.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

17.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

17.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

17.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

17.2.3.1 Advertência por escrito;

17.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

17.2.3.3 Multa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,50% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10,00% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais produzidos	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.
G)	Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas no Termo de Referência	1 + 2	Por ocorrência, no valor total do contrato.



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

17.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

17.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

17.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

17.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

18 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

18.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

18.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@camara-arq.sp.gov.br, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

18.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 070/2021 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 17 deste edital.

19.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

19.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações” e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/>

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

19.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

19.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

19.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 06 de outubro de 2021.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Presidente



Anexo I

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 46, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz pulicar o seguinte

ATO

Art. 1º Designar os servidores abaixo designados para comporem, de forma permanente, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara:

- I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: pregoeiro;
- II – Camila Pazim, matrícula nº 2499-7: membro da equipe de apoio;
- III – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio; e
- IV – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 3 de novembro de 2020.

TENENTE SANTANA
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa



Anexo II

1. TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 01			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Açúcar; obtido da cana açúcar, refinado granulado; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%pp e umidade máxima de 0,4%pp; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; caixa com 400 sachês de 5gr cada e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	Caixa com 400 sachês de 5 gr.	10
2.	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução ANVISA 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	Pacote com 1 kg.	400
3.	Adoçante dietético líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Ref. Zero Cal. com validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Frasco com 100 ml	20
4.	Café, torrado e moído; Extra forte, embalagem a vácuo (tijolinho); com prazo de validade mínima de 12 meses da data da entrega.	Pacote com 500 grs.	300
5.	Café em grão para máquina de café expresso, grãos de café arábica, com prazo de validade mínima de 6	Pacote com 1	50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

	meses da data da entrega.	kg.	
6.	Chá; erva mate queimado; constituído de folhas novas; tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Caixa c/ 250 grs.	150

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Material para recompor estoque do Almoxarifado, uso contínuo da Câmara Municipal de Araraquara.

3. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 A entrega para do lote deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme **necessidade** da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias contados da solicitação de servidor responsável pelo Almoxarifado;

3.1.2 Prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de sua apresentação;

3.1.3 Prazo de validade dos produtos é no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega.

Lote 02

DO OBJETO

1.1. Aquisição de produtos descartáveis e de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	Lote 02		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço**
Objeto – Materiais de consumo

1.	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente, SAIF, com validade de 12 meses da data da entrega.	Galão c/ 5 litros.	200
2.	Álcool etílico hidratado 70° (ÁLCOOL 70%) líquido.	Frasco com 1 litro.	1300
3.	Alvejante; líquido; embalagem apropriada; a base de hipoclorito sódio/cálcio, teor de cloro ativo mínimo (2% a 2,5%), com validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Frasco com 1 litro.	30
4.	Copo descartável transparente para água; poliestireno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo no mínimo 1,65 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme ABNT NBR 13230/2008 e alterações; e com qualidade atestada pelos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2012.	Caixa com 2.500 unidades.	80
5.	Copo descartável transparente para café; poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; e com qualidade atestada pelos critérios estabelecidos na ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2012.	Caixa com 5.000 unidades.	10
6.	Detergente líquido com glicerina, tipo neutro, fórmula concentrada p/remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, dermatologicamente testado. Obedecer, rigorosamente as normas de comercialização da ABNT/INMETRO. Comprovar registro do produto na ANVISA. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, modo de utilização e precauções e identificação%), com validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Frasco c/ 500 ml	80
7.	Inseticida spray, a base de água, com eficiência contra mosquito da dengue e Zika.	Frasco c/ 300 ml	300
8.	MEXEDOR DE CAFE - PLÁSTICO CRISTAL. Especificação: Mexedor tipo remo para café, chá, chocolate e bebidas similares quentes ou frias. Material: poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável Tamanho: 9 cm.. Acondicionamento em pacote com 500	Pacote com 500 unidades	30



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

	unidades.		
9.	ESPONJA PARA LIMPEZA, tipo dupla face, medindo aproximadamente (110x75x20) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.	Unitário	60
10.	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTÂNEO DE 500ML Especificação: Para uso direto, sem diluição em água; Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	Frasco com 500 ml.	20
11.	Pano de limpeza branco; composto de 100% algodão, alvejado; medindo (70x40) cm; com bainha.	Unitário	50
12.	Pano de prato branco; composto de 100% algodão, alvejado; medindo (40x60) cm; com bainha.	Unitário	100
13.	Papel higiênico - folha dupla; neutro; branco; classe 1. Características complementares: <u>matéria prima 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM</u> ; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; acabamento gofrado, em relevo; picotado; sem fragrância; conforme normas ABNT NBR 15464-2:2007 e 15134:2007; rotulagem impressa contendo: identificação da classe, marca, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto; com validade de 12 meses da data da entrega.	Pacote c/4 un.	160
14.	Papel higiênico rolo de 1ª qualidade; branco; sem fragrância; medindo 10cmx300m; composto de 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM; em conformidade com a normas ABNT NBR 15464-1:2007 e 15134:2007; rotulagem impressa contendo: identificação da classe, marca, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto; com validade de 12 meses da data de entrega.	Caixa/Fardo com 8 rolos.	30
15.	Papel toalha; folha simples Inter folhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02; NA COR BRANCA; conforme ABNT NBR 15464-7:2017; absorção de água conforme ABNT NBR ISO 12625- :2012; característica complementares: <u>matéria prima 100% fibra vegetal, 100 % celulose virgem</u> ; dimensão da FOLHA (22,5 X 21) cm; acabamento liso; rotulagem impressa contendo: identificação da classe, marca, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto; com validade de 12 meses da data da entrega.	Pacote com 1000 fls.	1800
16.	Refil para repelente líquido, elétrico, para aparelho da marca SBP, repele mosquito da zica e dengue, grupo químico piretrina / piretroides. ; com validade de 12 meses da data da entrega.	Frasco com 35 ml.	120
17.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO.	Barra c/ 200 grs.	30
18.	Sabonete líquido Fragrância erva-doce, líquido, viscoso, perolado, embalagem resistente, tampa c/lacre, s/vazamentos. Produto biodegradável. Fórmula c/combinção balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes. Obedecer	Galão c/ 5 litros	120

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

	normas de comercialização exigidas pela ABNT/INMETRO, comprovar notificação na ANVISA e apresentar ficha técnica. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico, validade, modo de utilização, precauções, telefone para emergência/contato, identificação da empresa, resolução da ANVISA e nº de autorização da empresa. com validade de 18 meses da data da entrega.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Material para recompor estoque do Almoxarifado, uso contínuo da Câmara Municipal de Araraquara.

3. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 A entrega para do lote deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme **necessidade** da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias contados da solicitação de servidor responsável pelo Almoxarifado;

3.1.2 Prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de sua apresentação;

3.1.3 Prazo de validade dos produtos é no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega.

Lote 03**2. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	Lote 03		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Bateria alcalino, 9V.	Unitário	30
2.	Bobina para termo impressão – relógio de ponto, dimep modelo print point 2	Rolo com 360 mts.	50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

3.	Bobina para termo impressão – relógio de ponto, dimep modelo mini print.	Rolo com 50 metros.	15
4.	Borracha branca, para lápis, macia, número 40.	Unitário	40
5.	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; pesando 250g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m2	Unitário	200
6.	Caixa Plástica para Arquivo Morto em Polionda - Azul - C: 360 x L: 130 x A: 240 mm, com gramatura de 380gm2; - (1 unid).	Unitário	200
7.	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translucido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, media; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor azul; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa	Unitário	500
8.	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translucido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, media; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor preta; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa	Unitário	150
9.	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo simples descartável; corpo translucido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0mm, media; rendimento mínimo de escrita de: 1700 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível ventilada na cor da tinta; topeira (tampa do topo) fixa	Unitário	100
10.	Caneta marca texto, tinta na cor amarela.	Unitário	240
11.	Cola branca em tubo, 110 grs.	Frasco com 110 grs.	24
12.	Clips galvanizado, 4/0.	Embalagem 500grs.	50
13.	Clips galvanizado, 8/0.	Embalagem 500grs.	10
14.	Clips para papel 4/0, Caixa com 50 unidades	Caixa	300
15.	Dvd-r, agravável, com face para impressão branco, 16x 4.7 GB 120 min. (ou superior)	Tubo com 100 unid.	8
16.	Etiqueta inkjet/laser 138,11 x 212,73 com 100 fls, 2 etiq. Por folha.	Caixa com 100 fls.	10

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço**
Objeto – Materiais de consumo

17.	Extrator de grampos, em aço, tipo espátula.	Unitário	12
18.	Fita adesiva transparente, 12mmx30m	Unitário	40
19.	Fita para empacotamento, transparente, 48mmx45m	Unitário	40
20.	Grampeador alicate 26/6, com corpo e apoio metálico, capacidade para 30 folhas.	Unitário	40
21.	Grampeador de mesa 26/6, com corpo e apoio metálico, capacidade para 30 folhas.	Unitário	60
22.	Grampo para grampeador, 26/6.	Caixa c/ 5000 un.	30
23.	Grampo trilho plástico, dimensões: 195mm x 7mm x 85mm.	Pacote c/ 50 un.	30
24.	Marcador de páginas, medida 76mmX 15mm, adesivos, pacote contendo 4 blocos com 45 fls.	Pacote com 4 blocos.	10
25.	Livro protocolo de correspondência, preto, capa dura com 100 fls	Unitário	10
26.	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Resmas	800
27.	Pasta em L, formato officio II, 230mmx335mm. em plástico fumê.	Unitário	1.300
28.	Pasta polionda officio 35mm, cor azul, com elástico montado.	Unitário	100
29.	Pasta registradora az, preto, officio, lombo largo.	Unitário	150
30.	Pilha 12v, a23 controle remoto do portão 433. (com validade superior a 18 meses)	Unitário	40
31.	Pilha alcalina, aa. (com validade superior a 18 meses)	Unitário	50
32.	Pilha alcalina, aaa. (com validade superior a 18 meses)	Unitário	100
33.	Pincel para quadro branco, cor preta.	Unitário	24
34.	POST IT, bloco auto adesivo medindo 3,8cmx5cm.	Blocos com 100 fls.	40
35.	Régua plástica transparente, 30cm	Unitário.	60



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

36.	Tesoura 19,5cm, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno	Unitário.	30
37.	Tinta para almofada de carimbo, cor preta.	Frasco com 42 ml.	2
38.	Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.	Frasco com 40 ml.	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Material para recompor estoque do Almoxarifado, uso contínuo da Câmara Municipal de Araraquara.

3. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1 A entrega para do lote deverá ocorrer de forma **única em até 15 (quinze) dias** contados do recebimento da autorização de fornecimento;

3.1.2 Prazo de validade da proposta não deve ser inferior a inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

3.1.3 Prazo de validade dos produtos é no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega.

2. CABERÁ A CONTRATADA:

2.1 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

2.2 Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, sob pena de recusa de recebimento;

2.3 Substituir o material que apresentar defeito em até 10 (dez) dias úteis, por outro de igual qualidade, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos.

2.4 Deverá a contratada prestar as informações e/ou esclarecimentos quando solicitados pelo órgão licitante, além das previsões constantes do edital.



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

3. DO RECEBIMENTO:

3.1 A contratante deverá entregar os produtos **juntamente** com a Nota Fiscal, que serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável do Almoxarifado, para verificação, e definitivamente após sua conferência e análise de que os materiais atendem às especificações constantes no edital.

3.2 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

3.3 Constatadas irregularidades no objeto, esta Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4 Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.5 Pedir substituição do material que apresentar defeito, sendo que a substituição deverá ser feita pela contratada, por outro de igual qualidade, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos.

3.6 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.7 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4. INDICAÇÃO DE SERVIDORES

Indico os servidores Cassio Yukio Kashiwazaki como membro transitório da Comissão de Licitação e fiscal de contrato e o servidor Rafael Marolla como suplente.

CASSIO YUKIO KASHIWAZAKI

Agente Administrativo



Anexo III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 005/2021, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 005/2021, cujo objeto é o fornecimento de produtos alimentícios, de higiene, limpeza, descartáveis, e materiais de escritório para a reposição do estoque do almoxarifado para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Araraquara.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

Anexo V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Anexo VI

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 005/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 070/2021

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios, de higiene, limpeza, descartáveis, e de materiais de escritório para a reposição do estoque do almoxarifado para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Araraquara.

Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. () Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

() não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

() emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

Anexo VII

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, de higiene, limpeza, descartáveis, e materiais de escritório para a reposição do estoque do almoxarifado para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Araraquara.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	10	Caixa com 400 sachês de 5 gr.	Açúcar refinado granulado			
2.	400	Pacote com 1 kg.	Açúcar refinado			
3.	20	Frasco com 100 ml	Adoçante dietético líquido			
4.	300	Pacote com 500 grs.	Café, torrado e moído; Extra forte			
5.	50	Pacote com 1 kg.	Café para máquina de café expresso			
6.	150	Caixa c/ 250 grs.	Chá; erva mate			

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

			queimado			
--	--	--	----------	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	200	Galão c/ 5 litros.	Álcool gel, 70%			
2.	1300	Frasco com 1 litro	Alcool líquido 70			
3.	30	Frasco com 1 litro.	Alvejante líquido			
4.	80	Caixa com 2.500 unidades.	Copo descartável transparente para água; poliestireno; capacidade mínima para 150 ml;			
5.	10	Caixa com 5.000 unidades.	Copo descartável transparente para café; capacidade mínima para 50ml			
6.	80	Frasco c/ 500 mL	Detergente líquido com glicerina, Tipo neutro			
7.	300	Frasco c/ 300 mL	Inseticida spray, à base de água, eficiente contra mosquito da dengue e zika			



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

8.	30	Pacote com 500 unidades	Mexedor de cafe - plástico cristal.			
9.	60	Unitário	Esponja para limpeza, tipo dupla face.			
10.	20	Frasco com 500 ml.	Limpador multiuso concentrado instantâneo de 500ml			
11.	50	Unitário	Pano de limpeza branco			
12.	100	Unitário	Pano de prato branco			
13.	160	Pacote c/4 un.	Papel higiênico - folha dupla; neutro; branco; classe 1.			
14.	30	Caixa/Fardo com 8 rolos.	Papel higiênico rolo de 1ª qualidade; branco.			
15.	1800	Pacote com 1000 fls.	Papel toalha; folha simples Inter folhada institucional; classe 01.			
16.	120	Frasco com 35 mL	Refil para repelente líquido			
17.	30	Barra c/200g	Sabão em barra			
18.	30	Galão c/ 5 litros	Sabonete líquido Fragrância erva-doce			

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Unitário	Bateria alcalino 9V			
2.	50	Unitário	Bobina para termo impressão			
3.	15	Unitário	Bobina para relógio de ponto dimep			
4.	40	Unitário	Borracha branca			
5.	200	Unitário	Caderno espiral			
6.	200	Unitário	Caixa plástica para arquivo			
7.	500	Unitário	Caneta esferográfica; cor azul			
8.	150	Unitário	Caneta esferográfica; cor preta			
9.	100	Unitário	Caneta esferográfica; cor vermelha			
10.	240	Unitário	Caneta marca texto, tinta; cor amarela			
11.	24	Frasco com 110 grs.	Cola branca em tubo, 110 grs.			
12.	50	Embalagem 500grs.	Clips galvanizado, 4/0			
13.	10	Embalagem 500grs.	Clips galvanizado, 8/0			
14.	300	Caixa	Clips para papel 4/0, 50 un			
15.	8	Tubo com 100 unid.	Dvd-r, gravável			



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

16.	10	Caixa com 100 fls.	Etiqueta inkjet/laser			
17.	12	Unitário	Extrator de grampos			
18.	40	Unitário	Fita adesiva transparente			
19.	40	Unitário	Fita para empacotamento			
20.	40	Unitário	Grampeador alicate 26/6			
21.	60	Unitário	Grampeador de mesa 26/6			
22.	30	Caixa c/ 5000 un	Grampo para grampeador, 26/6.			
23.	30	Pacote c/ 50 un.	Pacote c/ 50 un. Grampo trilho plástico			
24.	10	Pacote com 4 blocos.	Marcador de páginas			
25.	10	Unitário	Livro protocolo de correspondências			
26.	800	Resmas	Papel sulfite de papelaria; formato A4			
27.	1.300	Unitário	Pasta em L, formato ofício II			
28.	100	Unitário	Pasta polionda ofício 35mm; cor azul			
29.	150	Unitário	Pasta registradora az; cor preta			
30.	40	Unitário	Pilha 12v, a23			
31.	50	Unitário	Pilha alcalina aa			
32.	100	Unitário	Pilha alcalina aaa			
33.	24	Unitário	Pincel para quadro branco, cor preta			
34.	40	Blocos com 100 fls	bloco auto adesivo 3,8x5cm			

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

35.	60	Unitário.	Régua plástica transparente, 30cm			
36.	30	Unitário.	Tesoura			
37.	2	Frasco com 42 ml	Tinta para almofada de carimbo, cor preta.			
38.	10	Frasco com 40 ml	Tinta para carimbo auto entintado, cor preta.			

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____**COMPROMISSOS:**

1. Esta empresa se compromete a entregar os materiais conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 005/2021 e nesta proposta comercial.
2. Prazo de entrega para para os lotes 01 e 02: deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias contados da solicitação de servidor responsável pelo Almoxarifado;
3. Prazo de entrega para o lote 03: deverá ocorrer de forma única em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Gerência de Gestão de Compras e Materiais.
4. Prazo de validade dos produtos: para os lotes 01 e 02, mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega; para o lote 03, mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega;



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de sua apresentação para os lotes **01 e 02**
2. Pazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação para o lote **03**.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 005/2021 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.
5. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail comercial:
 - i. E-mail pessoal:
6. Dados relativos à conta corrente:
 - a. Banco:



Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

b. Agência:

c. Número da Conta:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

Anexo VIII

VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 070/2021.

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Caixa com 400 sachês de 5 gr.	Açúcar refinado granulado	R\$ 16,93	R\$ 169,30
2	400	Pacote com 1 kg.	Açúcar refinado	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
3	20	Frasco com 100 ml	Adoçante dietético líquido	R\$ 4,64	R\$ 92,80
4	300	Pacote com 500 grs.	Café, torrado e moído; Extra forte	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
5	50	Pacote com 1 kg.	Café para máquina de café espresso	R\$ 45,45	R\$ 2.272,50
6	150	Caixa c/ 250 grs.	Chá; erva mate queimado	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 9.935,10

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Galão c/ 5 litros.	Álcool gel, 70%	R\$ 54,69	R\$ 10.938,00
2	1300		Álcool etílico hidratado 70	R\$ 7,03	R\$ 9.139,00
3	30	Frasco com 1 litro.	Alvejante líquido	R\$ 4,43	R\$ 132,90
4	80	Caixa com 2.500 unidades.	Copo descartável transparente para água; poliestireno; capacidade mínima para 150 ml;	R\$ 104,33	R\$ 8.346,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

5	10	Caixa com 5.000 unidades.	Copo descartável transparente para café; capacidade mínima para 50ml	R\$ 118,70	R\$ 1.187,00
6	80	Frasco c/ 500 mL	Detergente líquido com glicerina, Tipo neutro	R\$ 1,84	R\$ 147,20
7	300	Frasco c/ 300 mL	Inseticida spray, à base de água, eficiente contra mosquito da dengue e zika	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
8	30	Pacote com 500 unidades	Mexedor de café - plástico cristal.	R\$ 9,67	R\$ 290,10
9	60	Unitário	Esponja para limpeza, tipo dupla face.	R\$ 1,09	R\$ 65,40
10	20	Frasco com 500 ml.	Limpador multiuso concentrado instantâneo de 500ml	R\$ 3,21	R\$ 64,20
11	50	Unitário	Pano de limpeza branco	R\$ 5,38	R\$ 269,00
12	100	Unitário	Pano de prato branco	R\$ 4,73	R\$ 473,00
13	160	Pacote c/4 un.	Papel higiênico - folha dupla; neutro; branco; classe 1.	R\$ 5,14	R\$ 822,40
14	30	Caixa/fardo com 8 rolos.	Papel higiênico rolo branco de 1ª qualidade	R\$ 47,44	R\$ 1.423,20
15	1800	Pacote com 1000 fls.	Papel toalha; folha simples Interfolhada institucional; classe 01.	R\$ 15,94	R\$ 28.692,00
16	120	Frasco com 35 mL	Refil para repelente líquido	R\$ 11,68	R\$ 1.401,60
17	30	Barra c/200g	Sabão em barra glicerinado neutro	R\$ 4,71	R\$ 141,30
18	120	Galão c/ 5 litros	Sabonete líquido Fragrância erva-doce	R\$ 23,27	R\$ 2.792,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 69.580,10

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Unitário	Bateria Alcalino 9V		R\$ 19,82	R\$



FLS.
PROC. 070/2021
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

						594,60
2	50	Unitário	Bobina para termo impressão		R\$ 39,97	R\$ 1.998,50
3	15	Rolo c/50 metros	Bobina para relógio de ponto		R\$ 11,61	R\$ 174,15
4	40	Unitário	Borracha branca		R\$ 0,80	R\$ 32,00
5	200	Unitário	Caderno espiral		R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
6	200	Unitário	Caixa plástica para arquivo morto		R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
7	500	Unitário	Caneta esferográfica; cor azul		R\$ 0,87	R\$ 435,00
8	150	Unitário	Caneta esferográfica; cor preta		R\$ 0,87	R\$ 130,50
9	100	Unitário	Caneta esferográfica; cor vermelha		R\$ 0,87	R\$ 87,00
10	240	Unitário	Caneta marca texto, tinta; cor amarela		R\$ 2,16	R\$ 518,40
11	24	Frasco com 110 grs.	Cola branca em tubo, 110 grs.		R\$ 4,70	R\$ 112,80
12	50	Embalagem 500grs.	Clips galvanizado, 4/0		R\$ 12,93	R\$ 646,50
13	10	Embalagem 500grs.	Clips galvanizado, 8/0		R\$ 12,93	R\$ 129,30
14	300	Caixa	Clips para papel 4/0		R\$ 2,93	R\$ 879,00
15	8	Tubo com 100 unid.	Dvd-r, gravável		R\$ 218,27	R\$ 1.746,16
16	10	Caixa com 100 fls.	Etiqueta inkjet/laser		R\$ 46,15	R\$ 461,50
17	12	Unitário	Extrator de grampos		R\$ 1,50	R\$ 18,00
18	40	Unitário	Fita adesiva transparente		R\$ 1,45	R\$ 58,00
19	40	Unitário	Fita para empacotamento		R\$ 4,33	R\$ 173,20
20	40	Unitário	Grampeador alicate 26/6		R\$ 58,47	R\$ 2.338,80
21	60	Unitário	Grampeador de mesa 26/6, capacidade 30 folhas		R\$ 39,27	R\$ 2.356,20
22	30	Caixa c/ 5000 un	Grampo para grampeador, 26/6.		R\$ 9,30	R\$ 279,00
23	30	Pacote c/ 50 un.	Pacote c/ 50 un. Grampo trilho plástico		R\$ 18,07	R\$ 542,10



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

24	10	Pacote com 4 blocos.	Marcador de páginas		R\$ 14,37	R\$ 143,70
25	10	Unitário	Livro protocolo		R\$ 11,97	R\$ 119,70
26	800	Resmas	Papel sulfite de papelaria; formato A4		R\$ 21,23	R\$ 16.984,00
27	1.300	Unitário	Pasta em L, formato ofício II		R\$ 1,01	R\$ 1.313,00
28	100	Unitário	Pasta polionda ofício 35mm; cor azul		R\$ 5,43	R\$ 543,00
29	150	Unitário	Pasta registradora az; cor preta		R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
30	40	Unitário	Pilha 12v, a23, controle remoto portão		R\$ 3,70	R\$ 148,00
31	50	Unitário	Pilha alcalina aa		R\$ 9,48	R\$ 474,00
32	100	Unitário	Pilha alcalina aaa		R\$ 9,63	R\$ 963,00
33	24	Unitário	Pincel para quadro branco, cor preta		R\$ 7,30	R\$ 175,20
34	40	Blocos com 100 fls	Bloco auto adesivo		R\$ 8,83	R\$ 353,20
35	60	Unitário	Régua plástica transparente, 30cm		R\$ 1,48	R\$ 88,80
36	30	Unitário.	Tesoura		R\$ 11,97	R\$ 359,10
37	2	frasco c/42ml	Tinta para almofada de carimbo, cor preta.		R\$ 5,33	R\$ 10,66
38	10	Frasco com 40 ml	Tinta para carimbo auto entitado, cor preta		R\$ 6,78	R\$ 67,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 40.201,37



Anexo IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
3. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: **número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.**
4. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Araraquara, xx de xxxx de 2021

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA



(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

Anexo X

CONTRATO (LOTES 1 e 2)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATADA:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – Processo de Compra nº 074/2021

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios / produtos de higiene e limpeza e descartáveis, com entrega parcelada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador _____, portador da cédula de identidade n.º RG n.º _____ e CPF n.º _____, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua _____, n.º _____ nesta cidade de _____, portadora da Cédula de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº. 070/2021 - Pregão Presencial n.º 005/2021, homologado em _____, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:



FLS. _____
PROC. 070/2021
C.M. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – produtos alimentícios / produtos de higiene e limpeza e descartáveis, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo II).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos serão ofertados à Câmara Municipal, conforme as especificações constantes da Proposta da empresa, que, independente de transcrição, é parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2021, constantes do Processo de Compra nº 070/2021 e, em especial, a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

- Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo
- Natureza da Despesa:
 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação
 - 3.3.90.30.16 – Material de expediente
 - 3.3.90.30.17 – Material de processamento de dados
 - 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
 - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
 - 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução dos serviços deste CONTRATO é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto do contrato, durante a vigência do mesmo, em conformidade com a quantidade estimada.



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando necessário, a CONTRATANTE, através de servidor nomeado como fiscal deste contrato, solicitará à CONTRATADA a quantidade e produtos necessários, por meio de requisição, e encaminhada via correio eletrônico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA fará a entrega das quantidades solicitadas pela contratante de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – a quantidade e data de solicitação dos itens será definida pela contratante. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados da data da requisição.

PARÁGRAFO QUINTO - O contratado responsabiliza-se por arcar com eventuais tributos e despesas de carga, descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja constatado que as mercadorias entregues estejam em desacordo com o solicitado, com a proposta ou com este termo de contrato, a CONTRATANTE poderá rejeitá-los, determinando sua substituição, que deverá ser efetuada em até 3 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A não rejeição das mercadorias até três (3) dias após sua entrega faz presumir o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade e correção das mercadorias entregues em desacordo ou com algum problema não especificado neste



instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço total do objeto deste contrato é de R\$ XXXX, composto por xxx unidades, ao valor unitário de R\$, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor deste contrato é estimativo, não obrigando a CONTRATANTE a requisitar seu equivalente durante a vigência do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contratado deverá emitir uma única fatura/nota fiscal a partir do atestado de recebimento definitivo, emitido pelo fiscal do contrato, correspondente ao valor efetivamente devido naquele período, e encaminhá-la diretamente ao fiscal do contrato, para conferência e aprovação pelo mesmo e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças para pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O servidor responsável informará o setor de finanças a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pela Diretoria de Finanças, da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento poderá ser por meio de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

PARÁGRAFO SEXTO – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de erros ou omissões a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no PARÁGRAFO QUINTO será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO – A devolução da nota fiscal/ fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Do pagamento devido à CONTRATADA será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Nenhum pagamento será realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA sem prévia e necessária da comprovação da regularidade da CONTRATADA em relação às contribuições sociais devidas (FGTS e Previdência Social) correspondentes ao mês da última competência vencida.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO ÚNICO - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, bem como no que consta



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

do Termo de Referência (Anexo II), e em estrita conformidade com a legislação vigente e definidos pela CONTRATANTE, e ainda:

- a) entregar o objeto deste contrato, no local, data e horários definidos pela
- b) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação;
- c) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à execução do CONTRATO, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;
- d) manter sempre atualizado o cadastro junto à CONTRATANTE, comunicando o fiscal do CONTRATO, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato;
- e) manter o mais completo e absoluto sigilo após o encerramento deste CONTRATO, de quaisquer dados, informações e documentos de que venha eventualmente a ter conhecimento ou acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a estranhos a esta contratação;
- f) apresentar a nota fiscal/fatura mensalmente, no valor contratado, de acordo com as exigências deste CONTRATO;
- g) aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões até o limite estabelecido em Lei;
- h) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros;
- i) a CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação;
- j) arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor vigentes;



CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade pela execução de todos os serviços por parte da CONTRATADA:

- a) solicitar o fornecimento através do envio à CONTRATADA por meio de comunicação eletrônica, informando a quantidade do material a ser entregue;
- b) verificar se a quantidade e qualidade da mercadoria entregue correspondem ao requisitado, rejeitando-as caso fornecidas em discordância com as especificações constantes na proposta, neste instrumento de contrato ou na requisição;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- d) fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor nomeado;
- e) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- f) notificar a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais irregularidades, fixando-lhe prazo para correção;
- g) aprovar a nota fiscal/fatura de compra e venda, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO;
- h) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar o pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO;
- i) prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

- j) permitir acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara;
- k) demais obrigações previstas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela	3	Sobre o valor total da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

	Administração, determinando o descumprimento total da obrigação		
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do CONTRATO (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais produzidos	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.
G)	Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência	1 + 2	Por ocorrência, no valor total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.



**Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo**

PARÁGRAFO QUINTO – As sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, eventualmente imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, a mesma será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, seus dados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta Cláusula não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de rescisão a CONTRATANTE poderá reter créditos, a fim de ressarcir a Administração de prejuízos que advierem do rompimento do CONTRATO, bem como para quitar débitos gerados pela execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 005/2021;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do CONTRATO relatará o ocorrido no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 005/2021 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de consumo

processo administrativo referente ao presente CONTRATO e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TOLERÂNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021



ANEXO AO CONTRATO XXX/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
– LEI 13.709/2018**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
7. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
8. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: **número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.**
9. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
10. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Araraquara, xx de xxxx de 2021

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)